



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete Vereadora Maria Cristiane Alves de Medeiros

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, EM VIRTUDE
DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda

CONSIDERANDO as atividades carnavalesca tradicionalmente comemorada em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nesse período;

CONSIDERANDO que o dias subsequente, , 19/02/2026 e 20/02/2026, será numa quinta e sexta-feira;

CONSIDERANDO que para alguns trabalhos internos da casa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal, nos dias 16 e 17 de fevereiro (segunda feira e terça feira de Carnaval), bem como nos dias 18,19 e 20 de fevereiro, retornando ao expediente normal no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 13 de fevereiro de 2026.


LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260213125017
Título	DECRETO LEGISLATIVO 001/2026
Tipo da matéria	DECRETO LEGISLATIVO
Setor	GABINETE DA PRESIDENCIA
Data/hora publicação	13/02/2026 12:53
Data/hora autorização	13/02/2026 12:53
Data de circulação	13/02/2026
Diário Oficial	Edição nº 01401-A, data 13/02/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada por	MARCIEL PAULINO DA SILVA
Autorizada por	MATEUS ALVES DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 13/02/2026 — Edição 01401-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260213125017&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 05:58



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260213125017**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO 001/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 13/02/2026 12:53 | **Autorização:** 13/02/2026 12:53 | **Circulação:** 13/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01401-A, 13/02/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada por **MARCIEL PAULINO DA SILVA**, autorizada por **MATEUS ALVES DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO LEGISLATIVO 001/2026

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260213125017&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 05:58